



Sistema Único de Saúde  
Ministério da Saúde  
Governo do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 013/2002 – CIB

Goiânia, 08 de março de 2002.

**O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:**

- 1- A necessidade de fortalecer os mecanismos de Controle Social no Sistema Único de Saúde, mediante a concepção, formação, desenvolvimento e implantação de programa continuado de capacitação de Conselheiros Municipais de Saúde;
- 2- Definir e desenvolver estratégias e mecanismos que contribuam para o fortalecimento, intercâmbio de experiências e estruturação de Sistemas de informações entre os Conselhos de Saúde;
- 3- Que o Ministério de Saúde, através do Programa de apoio ao fortalecimento do Controle Social no SUS está promovendo curso de capacitação de Conselheiros Municipais de Saúde;
- 4- Garantir junto aos gestores municipais como contrapartida meios para que os Conselheiros de Saúde e a representação dos usuários, disponham de condições financeiras para se deslocarem quando necessários, aos locais designados para treinamento e/ou capacitação.

**RESOLVEM:**

- Aprovar por pactuação em sua reunião ordinária da CIB do dia 28/02/02, moção solicitando aos senhores Prefeitos e Secretários Municipais de Saúde a destinação de recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde, através dos mecanismos possíveis e legais, para o custeio de passagens e estadia dos membros dos Conselhos designados para o Curso de Capacitação de Conselheiros Municipais.

**Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

1403.02  
Roberto  
CES.

**REPRESENTANTE ESTADUAL**

**Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros**  
Secretário Estadual de Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTANTE MUNICIPAL**

**Dr. Carlos Augusto B. Machado**  
Secr. Mun. de Saúde Aparecida de Goiânia  
Vice – Presidente da CIB